

# 2019 DIGITAL AWARDS BY AEP

## REGULAMENTO

### ARTIGO 1º

#### [NATUREZA E OBJETIVOS]

1. O presente regulamento estabelece as regras e condições de atribuição dos **2019 DIGITAL AWARDS by AEP**, uma iniciativa da AEP – Associação Empresarial de Portugal, no âmbito do Projeto nº POCI-02-0752-FEDER-037623 Portugal Digital Export, cofinanciado pelo COMPETE 2020, PORTUGAL 2020 e pela União Europeia através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
2. O **2019 DIGITAL AWARDS by AEP** tem em vista promover o trabalho interno que as empresas portuguesas individualmente têm realizado no domínio da utilização dos meios digitais para chegar a novos mercados, bem como promover a oferta portuguesa disponibilizada pelos canais eletrónicos.
3. O **2019 DIGITAL AWARDS by AEP** tem como finalidade estimular e premiar a excelência ao nível do que de melhor se faz em termos de comercialização para o mercado externo a partir da web.

### ARTIGO 2º

#### [DESTINATÁRIOS]

1. O **2019 DIGITAL AWARDS by AEP** destina-se a reconhecer Micro, Pequenas e Médias Empresas (PMEs) cuja utilização dos meios digitais assuma um papel de relevância no âmbito das suas exportações.
2. A definição de Micro e PME adotada neste regulamento respeita a Recomendação da Comissão Europeia de 6 de maio de 2003, relativa à determinação da dimensão de uma empresa.

3. Desta forma, para este concurso, são elegíveis como Micro e PME as empresas que cumpram cumulativamente as duas condições seguintes:
- O número de empregados ser inferior a 250, e
  - O volume de negócios não exceder €50.000.000 ou o valor do Balanço Anual não exceder os €43.000.000.

## ARTIGO 3º

### [CATEGORIAS E PRÉMIOS]

1. As empresas podem concorrer em três categorias:

**a) BEST E-COMMERCE DIGITAL EXPERIENCE**

Nesta categoria será avaliada a experiência do utilizador ao entrar na plataforma de e-commerce, desde a originalidade na arquitetura e navegabilidade, como também toda a componente de venda e pós-venda presente na plataforma. O júri procura uma empresa cuja experiência de navegação seja muito bem estruturada de forma a que os utilizadores voltem com frequência ao website, quer seja através de um design inovador, conteúdo único e/ou outro aspeto relevante.

Este e-commerce deve ser de fácil navegação, conveniente, com um serviço de apoio ao cliente notável e com uma experiência de compra e devolução eficiente e simples.

**b) BEST DIGITAL MARKETING CONVERSION CAMPAIGNS**

Nesta categoria será avaliada a estratégia, criatividade e *engagement* nas campanhas digitais criadas com o objetivo de alavancar as vendas através dos meios digitais. O principal objetivo deste prémio é premiar campanhas de marketing que consistam em estratégias orientadas à venda, que tenham melhorado a experiência dos utilizadores, o tráfego levado aos diferentes canais e, conseqüentemente, as *leads* e vendas nos mercados externos. O júri procura campanhas digitais criativas e eficientes com objetivos claros, que demonstrem resultados tangíveis, como por exemplo: o aumento das vendas, do volume global de vendas, de *leads* e a notoriedade global da marca.

**c) BEST DIGITAL TRANSFORMATION PRACTICE**

Nesta categoria será avaliada a transformação dos negócios digitais das empresas através de ferramentas que pretendam melhorar toda a experiência e interação com o cliente. Será valorizado o crescimento económico global relacionado com a eficiência operacional atingida através da incorporação das ferramentas digitais. Apenas se poderão candidatar a este prémio, empresas cujos investimentos nestas ferramentas digitais tenham sido realizados nos últimos 2 anos (entre janeiro 2017 e dezembro 2018).

2. Todas as empresas que se candidatem a uma das 3 categorias a concurso, são automaticamente candidatas ao prémio principal – **Best of Portugal Digital Export**. O prémio Best of Portugal Digital Export será atribuído à empresa candidata que tenha reunido maior

pontuação global no conjunto da sua candidatura (incluindo a pontuação do júri e do público em geral).

3. Os vencedores de cada categoria serão apurados através da ponderação dos valores atribuídos pelo júri a cada um dos candidatos nas grelhas específicas de avaliação (artº 6º).
4. A empresa vencedora do prémio BEST PORTUGAL DIGITAL EXPORT recebe um prémio monetário de €5000; 1 voucher de 1500€ em serviços de consultoria em melhoria de e-commerce, correspondente a 15 horas de consultoria por consultor especializado VTEX; 1 voucher de isenção de licenciamento do plano Business VTEX, no valor de 40.000€/ano, durante 3 anos; 1 voucher no valor de 500€ para utilização em viagens na TAP; 1 Curso de Formação do CESAE com a duração de 50 horas.
5. As empresas vencedoras em cada uma das categorias recebem 1 voucher de 1500€ em serviços de consultoria em melhoria de e-commerce, correspondente a 15 horas de consultoria por consultor especializado VTEX; 1 voucher de isenção de licenciamento do plano Business VTEX, no valor de 40.000€/ano, durante 3 anos; 1 voucher no valor de 500€ para utilização em viagens na TAP; 1 Curso de Formação do CESAE com a duração de 25 horas.
6. Os vencedores são anunciados na Gala de Entrega de Prémios, que se realiza no dia 28 de novembro de 2019.

## ARTIGO 4º

### [PROCEDIMENTOS E CANDIDATURAS]

1. As empresas candidatas devem formalizar, obrigatoriamente, a sua candidatura através da submissão do formulário criado para o efeito e disponível no site do projeto, em <https://www.portugaldigitalexport.com/>
2. As candidaturas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, até ao dia **30 de julho de 2019**, salvo prorrogação do prazo por parte da organização.
3. Por cada empresa candidata, a AEP criará um dossier de participante com dados considerados relevantes na promoção da empresa nos canais de comunicação. Para a criação do dossier a AEP poderá pedir esclarecimentos ou informação adicional à empresa candidata.
4. Excluem-se do Concurso as candidaturas apresentadas por entidades colaboradoras do promotor (AEP), de qualquer membro do júri ou seus familiares
5. As empresas candidatas garantem a veracidade de toda a informação submetida.
6. Cada PME poderá apresentar, no máximo, uma inscrição no Concurso.

## ARTIGO 5º

### [ENTREGÁVEIS NAS CANDIDATURAS]

1. As empresas ao submeterem a sua candidatura, através do site do projeto, devem enviar o certificado de PME atualizado.
2. Para que as empresas se possam candidatar, é necessário também entregar uma memória descritiva dando resposta às questões solicitadas no formulário de inscrição do Concurso.
3. Nos formulários de inscrição todas as empresas devem obrigatoriamente responder aos seguintes pontos:
  - a) Caracterização da empresa (designação; morada; setor de atividade; número de colaboradores; volume anual de negócios; volume anual de vendas para o exterior através de plataformas digitais em 2018; endereço web)
  - b) Breve apresentação da empresa
  - c) Canais digitais complementares
  - d) Presença em plataformas de e-commerce
  - e) Mercados para onde exporta via digital
  - f) Pontos fortes da candidatura
4. Os candidatos à categoria BEST E-COMMERCE DIGITAL EXPERIENCE devem ainda responder aos seguintes pontos:
  - a) Fatores de destaque na Originalidade na Arquitetura e Navegabilidade
  - b) Descrição da Componente de Venda e Pós-Venda;
  - c) Descrição do Serviço de Apoio ao cliente nestes meios digitais.
5. Os candidatos à categoria BEST MARKETING CONVERSION CAMPAIGNS devem ainda responder aos seguintes pontos:
  - a) *Landing page analytics* - % visualizações, novos *leads* e clientes
  - b) Relevância das campanhas digitais para as vendas da empresa
  - c) Retorno das campanhas de marketing digital sobre o investimento
6. Os candidatos à categoria BEST DIGITAL TRANSFORMATION PRACTICES devem ainda responder aos seguintes pontos:
  - a) Impacto da transformação digital nas vendas da empresa – Aumento volume de vendas pós implementação medidas
  - b) Identificação clara e Grau de adoção de novas ferramentas introduzidas nos últimos 2 anos – Inteligência Artificial, Big Data, Cloud Computing entre outras.
  - c) Nº de RH disponíveis para implementar medidas para a transformação digital

- d) Valor de investimento disponível para a implementação de medidas para a transformação digital
7. Todos os pontos assinalados da memória descritiva são de carácter obrigatório e a falta de algum deles constitui motivo de invalidação da candidatura.
8. Alguns fatores adicionais podem ser inseridos e valorizados, contudo não são obrigatórios. Estes fatores adicionais podem ser:
- Testemunhos de clientes;
  - Metodologias de trabalho;
  - Métricas de Negócio;
  - Informações comparativas de Benchmarking.

## ARTIGO 6º

### [ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS]

1. Todas as candidaturas serão lidas e avaliadas pelo júri através do formulário submetido pelas empresas. Será atribuída uma classificação pelos principais tópicos da memória descritiva. A classificação dos principais tópicos dá origem à classificação cumulativa final atribuída a cada empresa. Posteriormente, serão selecionados três finalistas em cada uma das áreas.

## ARTIGO 7º

### [AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS]

1. As candidaturas deverão evidenciar a criação de valor para a empresa, e serão avaliadas de acordo com as seguintes características:

Na categoria **BEST E-COMMERCE DIGITAL EXPERIENCE**:

- Impacto da experiência de navegação do cliente;
- Originalidade na Arquitetura e Navegabilidade;
- Serviço de Venda e Pós-Venda;
- Serviço de Apoio ao Cliente.

Na categoria **BEST MARKETING CONVERSION CAMPAIGNS**:

- Landing page analytics - % visualizações, novos leads e clientes;
- Criatividade das Campanhas;

- Relevância das campanhas digitais para as vendas da empresa;
- Retorno sobre o investimento.

Na categoria **BEST DIGITAL TRANSFORMATION PRACTICES**:

- Impacto da transformação digital nas vendas da empresa – Aumento volume de vendas pós implementação medidas;
- Grau de adoção de novas ferramentas introduzidas nos últimos 2 anos – Inteligência Artificial, Big Data, Cloud Computing entre outras;
- Nº de RH disponíveis para implementar medidas para a transformação digital;
- Valor de investimento disponível para a implementação de medidas para a transformação digital.

## ARTIGO 8º

### [COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI]

1. As candidaturas são avaliadas por um júri composto por 5 elementos com direito igual de voto.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.
3. As reuniões do júri não são públicas.
4. Compete ao júri analisar e deliberar sobre a admissão das candidaturas aos prémios e elaborar a lista de classificação final de acordo com os critérios de seleção previstos nos Artigo 5º e 6º.
5. No decurso do período de seleção poderão ser solicitadas pelo júri informações adicionais aos concorrentes.
6. A avaliação do júri será feita por: avaliação da candidatura e análise prática do projeto.
7. Compete ao júri reservar o direito de excluir uma candidatura caso esta apresente informação que não seja fidedigna, ou não cumpra os requisitos do artº 5º.
8. A atribuição dos Prémios é da exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo suscetível de recurso. O júri pode decidir não atribuir o prémio ou menções honrosas se considerar que as candidaturas não têm a qualidade necessária, não são adequadas ou não estão de acordo com os objetivos propostos.

**ARTIGO 9º**  
**[FASES DE IMPLEMENTAÇÃO]**

1. Inscrição: As empresas apresentam as suas candidaturas através do preenchimento do formulário digital presente no site do Projeto – 22.04.2019 até **30.07.2019**
2. Seleção e votação: o júri seleciona as 3 empresas com maior valor dentro de cada categoria – até 16.09.2019
3. Votação do público – decorrer de 17.09.019 a 30.09.2019
4. Divulgação: são divulgadas as 9 empresas finalistas com apresentação detalhada de cada um dos projetos no site – 17.09.2019.
5. Apresentação de eventuais pedidos de reclamação pelas empresas candidatas – 20.09.2019.
6. Comunicação da análise dos pedidos de reclamação e decisão final das 10 empresas finalistas – 25.09.2019
7. Entrega de Prémios: os vencedores serão anunciados no evento de entrega de prémios a realizar a 28.11.2019.

**ARTIGO 10º**  
**[DIVULGAÇÃO]**

1. A AEP fará divulgação das empresas nomeadas e premiadas nos meios de comunicação do Projeto, nomeadamente site e redes sociais.
2. A AEP fará a divulgação das empresas nomeadas e premiadas através de outros meios de divulgação, nomeadamente parceiros de projeto e Órgãos de Comunicação Social
3. As empresas nomeadas e vencedoras poderão fazer publicidade da referida condição, desde que explicitem a qualidade da condição e o ano em que a mesma foi recebida, fazendo menção do nome do projeto e referência ao cofinanciamento pelo COMPETE 2020, PORTUGAL 2020 e pela União Europeia através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 11º**  
**[SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO]**

1. A participação no **2019 DIGITAL AWARDS by AEP** pressupõe a aceitação do tratamento de dados em conformidade com o descrito nos pontos seguintes:

- A AEP, na qualidade de responsável pelo tratamento, garante o cumprimento do inscrito no Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
  - O **2019 DIGITAL AWARDS by AEP** é um evento público promovido pela AEP – Associação Empresarial de Portugal, no âmbito do Projeto Portugal Digital Export com o apoio financeiro da União Europeia através do COMPETE 2020, Portugal2020 e do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
  - A comunicação dos dados pessoais solicitados constitui uma obrigação legal e é um requisito necessário para participar neste evento por força da legislação aplicável aos projetos financiados pela União Europeia.
  - A AEP recolhe e arquiva imagens vídeo, som e fotografia para gestão do projeto financiado Portugal Digital Export e na prossecução do seu interesse legítimo, designadamente divulgar e disseminar as atividades públicas que promove junto do tecido empresarial, através dos meios de difusão que tem ao seu dispor.
  - Os dados pessoais a recolher pela AEP são o nome do participante, o seu endereço de email profissional e o seu número de telemóvel profissional.
  - Os dados pessoais serão eliminados quando deixarem de ser usados para os propósitos indicados. Assim, os dados pessoais só serão mantidos até à conclusão das obrigações legais decorrentes da participação em projetos financiados pela União Europeia, através do PORTUGAL 2020.
2. A AEP recorre a entidades subcontratadas para a prestação de serviços de operacionalização do Projeto Portugal Digital Export, designadamente a gestão dos 2019 DIGITAL AWARDS by AEP, e que envolvem o tratamento de dados pessoais, por conta e sob as instruções da AEP, enquanto Entidade Responsável pelo Tratamento de Dados. A realização de operações de tratamento de dados pessoais em subcontratação é regida por um contrato que vincula o subcontratante à AEP e que estipula, designadamente, que o subcontratante apenas atua mediante instruções documentadas da AEP, entre outros aspetos, incumbindo-lhe igualmente o cumprimento das obrigações referidas no artigo 28.º do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados. Neste sentido, a AEP adotou regras claras de contratualização do tratamento de dados pessoais com os seus Subcontratantes, e exige que estes adotem as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos participantes no Projeto.
3. Para mais informações pode ser consultada a versão integral da Política de Privacidade da AEP em <https://www.aeportugal.pt/>.



**ARTIGO 12º**  
**[DISPOSIÇÕES FINAIS]**

1. A AEP reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
2. A candidatura aos prémios implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
3. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela entidade organizadora, sem direito a recurso.